



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 37/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 28 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 37/GAB.PREF/25** e a respectiva mensagem na mesma data que, **Abre no orçamento crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, junto a secretaria municipal de saúde - SEMSAU com recurso de excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde referente as proposta nº 23273682000124037 e nº 23273682000124036**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referentes **para aquisição de equipamento como Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário e equipamento para atender a unidade básica de saúde Irmã maria Salete Stolf**.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 31/03/2025 às 07:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **620199** e o código verificador **670C653B**.

